EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE, por intermédio da Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis do Município, criada através da portaria n.º 194/2016 - Semge, de 25 de maio de 2016, publicada no DOM de 26 a 30 de maio de 2016, torna público para conhecimento de interessados que, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO, tipo maior lance por lote**, conforme processo nº 1730/2016- Semge, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, esta, no que couber, e demais normas aplicáveis à espécie, se houver, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que são parte integrante independentemente de transcrição, aprovados pelo Parecer Jurídico da PGMS de nº 437/2016.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Leilão de bens diversos, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, constituído de:

- Pneus reutilizáveis;
- Móveis recuperáveis;
- Equipamentos hospitalares;
- Equipamentos de informática;
- Sucatas ferrosas e de madeira em geral e outros.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar deverão apresentar, no ato da arrematação, os documentos abaixo relacionados:

2.1.1 Pessoa Jurídica:

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Contrato Social;
c) Carteira de Identidade do sócio/proprietário;
d) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio proprietário;

2.1.2 Pessoa Física:

a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
b) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto;
c) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone).

2.2 Estarão impedidos de participar da licitação os interessados que se enquadrem nas situações a seguir:

a) **Servidor público** da Administração Centralizada e Descentralizada do Município do Salvador.
b) **Menores de 18 (dezoito) anos**.

3. LOCAL E DATA DO APREGOAMENTO

3.1 A sessão de apregoamento do Leilão será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125 – Barris (após a Transalvador), nesta Capital, no dia 05/08/2016 às 10h00min.

4. LOCALIZAÇÃO E VISTORIA DO ACERVO

4.1 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os lotes a serem vendidos no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

4.2 O acervo a ser alienado encontra-se fisicamente distribuído em lotes, nos locais relacionados a seguir, onde poderão ser inspecionados pelos interessados diariamente, nos dias úteis, de 08h30min às 16h30min, no período de 22/07 a 04/08/2016.

Lote	Localização	Contato	Telefone
01 ao 32	Galpão da SEMGE– Rua Martiniano Bomfim, nº 794 - Retiro.	José Luís Barbosa de Carvalho	3202-4123
33	Fundação Cidade Mãe – Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho nº 219 Eng. Velho de Brotas (em frente ao CREA).	Erico Oliveira Sobrinho	3202-2411

4.3 É permitida exclusivamente a avaliação, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.4 As fotos dos lotes exibidas em sites ou em qualquer outra fonte são meramente ilustrativas e não substituem, em hipótese alguma, a visitação *in loco* dos mesmos, não podendo ser utilizadas para contestação futura.

5. CONDUÇÃO DO LEILÃO

5.1 A condução do Leilão será realizada pelo leiloeiro oficial Antonio Romero Ferreira da Silva- matricula: 07/155656-7, estabelecido na Rpd. Ba 526 hm 09. São Cristóvão - Salvador (BA), devidamente autorizado pelo Ilma. Senhora Secretária Municipal, de Gestão, de acordo com o disposto nos art. 10, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio e conforme relação de leiloeiros, fornecida pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

6. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão de apregoamento, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

6.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a sessão de apregoamento, em conformidade com o § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

6.3 Dos fatos ocorridos durante o Leilão, atos do Leiloeiro, da Comissão de Alienação ou da Administração Municipal de um modo geral, caberá aos licitantes ou interessados, o direito de interposição de recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, observada a peculiaridade e o caráter simplificado do procedimento de Leilão.

6.4 Os recursos relativos às ocorrências havidas durante a realização do Leilão serão apresentados de imediato e preferencialmente sob forma verbal, em primeira instância ao Leiloeiro e, em segunda, sob forma verbal, à Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais Móveis e Materiais Inservíveis da Prefeitura Municipal de Salvador.

6.5 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.

7. LANCES, ARREMATAÇÃO DOS BENS E ADJUDICAÇÃO

7.1 Os lances para cada lote serão realizados de viva voz e em moeda corrente nacional.

7.2 A adjudicação será feita por lote apregoado, ao licitante que oferecer maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor avaliado pela Comissão. Para cada lote, o licitante vencedor pagará no ato do apregoamento o valor correspondente ao valor total da arrematação, sob pena de perda do lote arrematado.

7.3 O arrematante pagará diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance, não cabendo a SEMGE qualquer contraprestação pelos serviços prestados.

7.4 Nos casos em que houver incidência do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS sobre o valor dos bens arrematados, o arrematante pagará o mesmo mediante guia fornecida pelo leiloeiro oficial, de conformidade com a legislação específica sobre a matéria.

7.5 O recolhimento do ICMS, nos casos em que houver incidência, será efetuado pelo leiloeiro, mediante DAE avulso, atendendo à legislação pertinente.

7.6 Para o fim do pagamento do ICMS, nos casos em que houver incidência, o leiloeiro oficial deverá obter o visto da repartição fazendária na documentação emitida, na qual constará a indicação da mercadoria vendida, a importância de cada venda, o nome e endereço do arrematante de cada lote ou peça.

7.7 Ao final da arrematação de cada lote, o leiloeiro informará à Comissão ou à pessoa por ela designada e presente ao pregão, o número do lote, nome do arrematante e o valor da arrematação.

7.8 Os lotes não arrematados poderão ser apregoados ao final do Leilão, mantidas as condições estabelecidas neste Edital, podendo, no entanto, ser deduzido do valor avaliado um percentual a critério da Comissão de identificação, Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis.

8. RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE

8.1 Será de responsabilidade exclusiva do arrematante, qualquer custo decorrente da arrematação, tais como: desmontes, transportes, remoção, transferência de propriedade, impostos, taxas, multas, bem como todas as despesas decorrentes deste ato e os cumprimentos de procedimentos conforme legislação pertinente a cada lote.

9. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 Os licitantes vencedores deverão retirar **totalmente** os bens arrematados, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, não sendo permitido o desmonte ou deixar restos do material no local. A retirada deve ser dentro do horário de 09h00min às 16h30min horas, a contar da data da realização do pregão, findo o qual, o arrematante perderá o direito ao bem e ao pagamento efetuado, observado o decurso do prazo dos recursos e a decisão final quanto aos mesmos.

9.2 Para retirada dos bens arrematados, será exigido o comprovante de pagamento do preço arrematado, especificado na Nota Fiscal emitida pelo leiloeiro.

9.3 Caso o pagamento do lote arrematado tenha sido realizado através de cheque, não será permitida a retirada dos bens enquanto não ocorrer o resgate do mesmo pelo sacado.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas referente ao produto do Leilão deverá ser feita pelo leiloeiro no máximo em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do apregoamento.

10.2 O pagamento deverá ser efetuado pelo leiloeiro no máximo até 5 (cinco) dias corridos após o prazo para prestação de contas, através de depósito em conta bancária do Tesouro Municipal, a ser fornecida ao leiloeiro no dia do apregoamento pela Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis da Prefeitura Municipal de Salvador.

11. PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Leilão, a SEMGE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor pelo qual o lote foi arrematado, caso o cheque - se for esta a forma de pagamento, seja devolvido por insuficiência de fundos ou quaisquer que sejam as razões; e de 20% (vinte por cento), caso o licitante venha a dar contra-ordem no cheque sem motivo justificável;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

11.2 Além das penalidades citadas, os licitantes ficam sujeitos ainda, no que couber às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93, Art. 335 do Código Penal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica facultado à Administração Municipal, em caso de interesse público e até o momento do pregão, excluir do processo de licitação quaisquer dos lotes a alienar;

2. A participação no Leilão, caracterizada pela oferta de lances ou arrematação de lotes, implica na total e irrecorrível aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Móveis e Materiais Inservíveis do Município, e em segunda, pelo Ilm.º. Senhor Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador.

4. Os esclarecimentos, bem como a íntegra do Edital de Leilão e todas as informações sobre a presente licitação poderão ser obtidos no Balcão de atendimento da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio – CMP / SEMGE, sito à Av. Vale dos Barris nº 125, - Centro – Salvador/BA, no horário das 08h30min às 12h00min e 13h00min às 16h00min horas ou pelos telefones 3202-4122, 3202-4124 e 3202-4125, ou ainda pela internet através do site ***www.compras.salvador.ba.gov.br*** **e** ***www.npleiloesblogspot.com.br***

Salvador, 14 de julho de 2016.

Nailton Nunes França
Presidente da Comissão

MEMBROS:

Júlio Cesar Oliveira
(Semge)

André Luiz de Andrade Carneiro
(PGMS)

Gustavo Henrique de Jesus Figueiredo

(Casa Civil)

Welber Oliveira Gomes Moreira
(Sefaz)

ANEXO I

	RELAÇÃO GERAL DOS LOTES			
LOTE	**DESCRIÇÃO DOS LOTES**	**LOCALIZAÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR AVAL. R$**
1	Estantes de aço (sucateadas e recuperáveis) aproximadamente 51 unidades.	**Galpão do Retiro**	**51**	**300,00**
2	Cadeiras estofadas fixas e giratórias, logarinas e sofás (sucateadas e recuperáveis) aproximadamente 518 unidades.	**Galpão do Retiro**	**518**	**300,00**
3	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 25 unidades.	**Galpão do Retiro**	**25**	**200,00**
4	Armários, arquivos e mesas em madeira (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 93 unidades.	**Galpão do Retiro**	**93**	**200,00**
5	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 24 unidades.	**Galpão do Retiro**	**24**	**300,00**
6	Arquivos em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 40 unidades.	**Galpão do Retiro**	**40**	**200,00**
7	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 26 unidades.	**Galpão do Retiro**	**26**	**200,00**
8	Estantes de aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 32 unidades.	**Galpão do Retiro**	**32**	**250,00**
9	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 30 unidades.	**Galpão do Retiro**	**30**	**200,00**

10	Estantes de aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 32 unidades.	**Galpão do Retiro**	**32**	**300,00**
11	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 35 unidades.	**Galpão do Retiro**	**35**	**200,00**
12	Condicionadores de ar (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 67 unidades.	**Galpão do Retiro**	**67**	**1.000,00**
13	Freezers, máquinas de lavar e refrigeradores (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 22 unidades.	**Galpão do Retiro**	**22**	**400,00**
14	Cadeiras tipo universitária em plástico (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 50 unidades.	**Galpão do Retiro**	**50**	**100,00**
15	Cadeiras do pré, mesas do pré, quadro branco e outros. (Sucateados e recuperáveis) aproximadamente 410 unidades.	**Galpão do Retiro**	**410**	**500,00**
16	Estantes de aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 34 unidades.	**Galpão do Retiro**	**34**	**250,00**
17	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 16 unidades.	**Galpão do Retiro**	**16**	**150,00**
18	Armários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 28 unidades.	**Galpão do Retiro**	**28**	**200,00**
19	Liquidificadores industriais e domésticos e cafeteiras (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 31 unidades.	**Galpão do Retiro**	**31**	**300,00**

20	Cpu´s, monitores, teclados, impressoras, estabilizadores, scanners e outros (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 855 unidades.	**Galpão do Retiro**	**855**	**800,00**
21	Armários vitrine, macas, cadeiras para atendimentos clínicos e odontológicos, balanças, autoclaves e outros equipamentos de saúde (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 469 unidades.	**Galpão do Retiro**	**469**	**500,00**
22	Ventiladores, aspirador de pó, escadas e outros (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 849 unidades.	**Galpão do Retiro**	**849**	**500,00**
23	Bebedouros hidráulicos e de garrafão, purificadores e outros (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 109 unidades.	**Galpão do Retiro**	**109**	**500,00**
24	Arquivos e fichários em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 50 unidades.	**Galpão do Retiro**	**50**	**200,00**
25	Refrigeradores, máquinas de lavar e freezers (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 21 unidades.	**Galpão do Retiro**	**21**	**500,00**
26	Freezers e refrigeradores (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 20 unidades.	**Galpão do Retiro**	**20**	**500,00**
27	Refrigeradores, máquinas de lavar e freezers (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 21 unidades.	**Galpão do Retiro**	**21**	**500,00**
28	Fogões industriais e domésticos e fornos micro-ondas (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 73 unidades.	**Galpão do Retiro**	**73**	**500,00**
29	Arquivos em aço (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 21 unidades.	**Galpão do Retiro**	**21**	**100,00**

30	Televisores, rádios, vídeo cassete, amplificadores e outros (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 343 unidades.	**Galpão do Retiro**	**343**	**500,00**
31	Pneus diversos (sucateados e reutilizáveis) aproximadamente 72 unidades.	**Galpão do Retiro**	**72**	**300,00**
32	Sucatas de ferro e madeira (armários, arquivos, estantes, geladeiras, fogões e cadeiras escolares) aproximadamente N/E toneladas.	**Galpão do Retiro**	**N/E**	**2.000,00**
33	Aparelho de fax, telefones, armários, cadeiras, computadores e outros (sucateados e recuperáveis) aproximadamente 124 unidades.	**SEDE DA FCM**	**124**	**100,00**

Total da avaliação : R$ 13.050,00